PREFEITURA DE JARI-RS
Este(a) Lei esteve
fixado (a) no mural de publicações desta
prefeitura, no período de 11/10/16
à 20/10/16.
Jari-RS
Maria Angelica

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 3272 9032,3272 9083

LEI N.º 2.208 DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

Altera Anexo da Lei 2.140 de 1 de dezembro de 2015– Lei do Orçamento Anual em exercício, com abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 100, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a alterar a Lei nº 2.140 de 1 de dezembro de 2015– Lei do Orçamento Anual em exercício, criando a seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	**07** Secretaria Mun.Educação Cult.Desp.e Tur.
Unidade:	**01** Desenvolvimento do Ensino Regular
Função:	**12** Educação
Subfunção:	**365** Educação Infantil
Programa de governo:	**0018** Educação com Qualidade
Projeto Atividade:	**1.070** Equipamentos, Materiais Permanentes e de Informática para EMEI
4.4.90.52.00.00.00.00 1046	Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a alterar a Lei nº 2.140 de 1 de dezembro de 2015– Lei do Orçamento Anual em exercício, abrindo Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	**07** Secretaria Mun.Educação Cult.Desp.e Tur.	
Unidade:	**01** Desenvolvimento do Ensino Regular	
Função:	**12** Educação	
Subfunção:	**365** Educação Infantil	
Programa de governo:	**0018** Educação com Qualidade	
Projeto Atividade:	**1.070** Equipamentos, Materiais Permanentes e de Informática para EMEI	
4.4.90.52.00.00.00.00 1046	Equipamentos e Material Permanente	**R$10.000,00**

Art. 3º. Servirá de recurso para cobertura da dotação acima, o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), o Excesso de Arrecadação - Recurso 1046- Recurso de alienação de bens do MDE.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos 11(onze) dias do mês de outubro de 2016.

PEDROLÍVIO PORTO PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 3272 9032,3272 9083

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Estamos apresentando a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 2.293/2016, que autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a Lei nº 2.140 de 1 de dezembro de 2015– Lei do Orçamento Anual em exercício, abrindo Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Faz-se necessário adequar à Lei Orçamentária Anual para inclusão e utilização deste Recurso 1046- Recurso de alienação de bens do MDE.

Sendo assim, contamos com o apoio da Câmara de Vereadores, para que haja pronta apreciação e aprovação neste projeto.

Com renovados votos de consideração e apreço,

Atenciosamente,

PEDROLIVIO PORTO PRADO
PREFEITO MUNICIPAL